DECRETO Nº. 15.066/22

Dispõe sobre a dação em pagamento objeto da Lei nº 8.774, de 1º de dezembro de 2020.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os termos da dação em pagamento tratada na Lei nº 8.774/2020; considerando a satisfação das condições contidas nos artigos 2º e 3º da referida Lei, em virtude do pagamento do valor atualizado relativamente à torna e da regular homologação judicial, no bojo do Precatório nº 150/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de domínio, mediante lavratura de escritura pública correspondente, em favor do Hospital Santa Lúcia Ltda, em razão da dação em pagamento do imóvel constituído pelo lote 091, quadra 034, zona 020, com área de 358,50 m², situado na Avenida JK e Vereda Dr. Waldemar Rauch, no Bairro Santa Clara, nesta cidade, havido da Matrícula nº 55.616, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, para quitação do Precatório nº 150/2017, conforme autorizado pela Lei nº 8.774, de 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º Caberá ao Hospital Santa Lúcia Ltda o dever de lavrar a escritura pública no prazo de até 60 dias após a publicação deste Decreto, constando da mesma a transcrição da Lei nº 8.774/20 e deste Decreto, para conhecimento, por todos, acerca do gravame contido no § 1º do art. 1º da mencionada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 13 de maio de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.